

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 070/2021, do Vereador Doduel Varela,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Everaldo Bonifácio dos Santos Junior, matrícula nº 105.722-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.

Art. 2º Nomear **Daniele da Silva Xavier**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 018/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **Lincoln Roriz Menezes**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2136, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 019/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Alto (01):

Agenor Cordeiro da Silva Júnior, matrícula nº 104.399-4, PCR; Alba Lucia Paiva Trindade, matrícula nº 90.145-8, PCR; Aluizio Carlos Mendes Nogueira, matrícula nº 90.165-2, PCR; Ana Carla Pinheiro de França Teixeira, matrícula nº 102.838-3, PCR; Ana Carolina Viana e Sousa, matrícula nº 102.479-5, URB; Ana Cristina Lapenda Pimentel, matrícula nº 101.063-8, URB; Ana Ede Costa Carrazoni, matrícula nº 102.296-2, EMLURB; Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 90.206-3, PCR; Anaerito de Brito Luna, matrícula nº 94.094-1, PCR; Andréa Carneiro Silva Pinto, matrícula nº 21.765-4, URB; Antônio Carlos Beltrão Aroxa, matrícula nº 100.863-3, PCR; Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0, URB; Artaxerxes Campos Carvalho Lima, matrícula nº 100.695-9, EMLURB; Audi José do Nascimento, matrícula nº 94.556-0,PCR; Aurea Regina Macedo da Fonte, matrícula nº 106.242-5,URB; Benigno Jordão de Vasconcelos Filho, matrícula nº 102.604-6, EMLURB; Carlos Antônio de Araújo Ferreira Gomes, matrícula nº 94.168-9, PCR; Celecina de Sousa Pontual, matrícula nº 97.965-1, URB; Celma Maria Rocha Ferreira, matrícula nº 104.846-5, URB; Cirleide Rodrigues da Silva, matrícula nº 102.392-6, PCR; Cláudio Cavalcanti Ferreira, matrícula nº 103.171-6, EMLURB; Clínio Francisco de Oliveira, matrícula nº 100.438-7, PCR; Daniel de Melo Cavalcanti Filho, matrícula nº 102.263-6, EMPREL; Edmilson Tomé do Nascimento, matrícula nº 99.990-3, PCR; Eduardo Luís Vitorino, matrícula nº 106.092-9, PCR; Eneide Rodrigues de Lima, matrícula nº 90.062-1, PCR; Erika Patrícia Barbosa do Nascimento Gueiros, matrícula nº 105.151-2, PCR; Fernando Belaminio da Silva, matrícula nº 98.103-6, CTTU; Francisco das Chagas Menezes dos Santos, matrícula nº 29.733-0, URB; Francisco Denilson Gomes, matrícula nº 104.657-8, PCR; Francisco Gomes da Silva, matrícula nº 98.105-2, PCR; Geraldo Paulo Clemente, matrícula nº 102.772-7, URB; Gilmar Gomes da Silva, matrícula nº 94.141-7, PCR; Gladys Lang Causas, matrícula nº 91.360-0, EMLURB; Gustavo José do Nascimento Guimarães, matrícula nº 99.814-1, PCR; Herbert Marques da Cunha, matrícula nº 94.127-1, PCR; Inaldo Ribeiro Guimarães, matrícula nº 100.145-0, SEDSDH/PE; Ismael Porfírio da Silva, matrícula nº 26.505-5, EMLURB; Iury Andrade Costa de Souza, matrícula nº 105.519-4, PCR; Janaina Regina Paixão Leite, matrícula nº 105.361-2, PCR; Jarbas Daniel da Silva, matrícula nº 102.847-2, CTTU; Jô Gonzaga da Silva, matrícula nº 96.756-4, PCR; Jorge Barbosa de Menezes, matrícula nº 90.133-4, PCR; José Roberto Ferreira Dantas, matrícula nº 30.501-4, URB; Josefa Arlinda de Amorim Pereira, matrícula nº 31.015-8, URB; Joselito Manoel Duda, matrícula nº 99.949-0, PCR; Jurandir de Oliveira Barros, matrícula nº 94.111-5, PCR; Lubânia Barbosa dos Santos, matrícula nº 104.594-6, URB; Lucília Maria Correia de Araújo, matrícula nº 102.398-5, URB; Lúcio Mario de Medeiros Alves, matrícula nº 102.418-3, PCR; Luiz Antônio Bêlo Vieira, matrícula nº 105.303-5, CTTU; Luiz Carlos da Cunha Ramôa, matrícula nº 95.343-1, PCR; Manoel Cardoso da Silva Filho, matrícula nº 99.740-4, PCR; Manoel Pedro de Lima, matrícula nº 94.324-0, URB; Marcos Domingos da Silva, matrícula nº 96.440-9, URB; Marcos José Gomes de Souza, matrícula nº 98.504-0, EMLURB; Maria Aparecida Nascimento de Lima, matrícula nº 94.554-4, PCR; Maria de Lourdes França de Andrade, matrícula nº 21.592-9, PCR; Maria do Socorro Menezes de Amorim Cysneiros de Albuquerque, matrícula nº 27.720-7, URB; Maria Emília Alves Wanderley Ramos, matrícula nº 94.137-9, PCR; Maria Inêz Fernandes Cesário da Silva, matrícula nº 91.652-8, EMLURB; Maria Nayde Freire de Souza Oliveira, matrícula nº 95.310-5, PCR; Maria Thereza Lobo Freire, matrícula nº 98.213-0, PCR; Marília Cavalcanti Figueiredo, matrícula nº 102.264-4, URB; Mario Antônio da Silva, matrícula nº 90.130-0, PCR; Mônica Arruda Trindade, matrícula nº 103.026-4, PCR; Milton Roberto Cordeiro de Lima, matrícula nº 100.628-2, PCR; Mônica de Barros Carvalho, matrícula nº 95.057-2, URB; Mônica Karina Félix Alecrim, matrícula nº 104.678-0, PCR; Mosanildo Ferreira do Nascimento, matrícula nº 29.791-7, EMLURB; Múrcio Carlos da Silva, matrícula nº 106.217-4/URB; Naisa Helena Machado Ribeiro, matrícula nº 94.208-1, PCR; Nivaldo Machado da Silva, matrícula nº 90.010-9, PCR; Octacílio Vieira de Azevedo Filho, matrícula nº 90.035-4, PCR; Paulo Henrique Pereira de Vasconcelos, matrícula nº 27.359-7, PCR; Paulo Marcelo Berchara de Carvalho, matrícula nº 95.005-0, EMLURB; Pedro Jerônimo dos Santos, matrícula nº 102.244-0, PCR; Reginaldo Bezerra dos Santos, matrícula nº 102.229-6, EMLURB; Reinaldo Felix de Oliveira, matrícula nº 90.124-5, PCR; Renata Martins Batista, matrícula nº 105.265-9, PCR; Ricardo Amorim Marques da Cunha, matrícula nº 90.241-1, PCR; Roberta Lúcia de Moraes Barreto, matrícula nº 100.355-0, PCR; Roberto Zaidan Gama, matrícula nº 103.031-0, EMPREL; Rogério Francisco de Melo, matrícula nº 106.169-0/PCR; Rosa Lúcia Borborema de Moraes, matrícula nº 103.065-5, EMLURB; Rúbia Maria Simões Campelo, matrícula nº 106.094-5, URB; Samuel Barbosa de Lima, matrícula nº 103.142-2, URB; Sérgio Filgueira de Lira, matrícula nº 102.402-7, PCR; Severino Ramos Rodrigues, matrícula nº 91.330-8, CTTU; Shirley da Costa e Sirio, matrícula nº 104.686-1, PCR; Silvio Filgueira de Lira, matrícula nº 102.343-8, PCR; Terezinha José Sampaio, matrícula nº 26.166-1, PCR; Valmício Jovino de Souza, matrícula nº 104.663-2/EMLURB; Vinícius Nunes Procópio, matrícula nº 105.569-0/PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, com validade até 30 de junho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 020/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02):

Amaurílio Silva Trindade, matrícula nº 90.135-0, PCR; Ana Amélia Tavares de Oliveira, matrícula nº 92.462-8, URB; André Ricardo de Pádua Walfrido, matrícula nº 105.452-0, PCR; Antônio Fernando da Silva, matrícula nº 90.131-8, PCR; Carlos Fernando Bezerra Costa, matrícula nº 102.347-0, PCR; Dário Alves Rodrigues, matrícula nº 94.183-2, EMLURB; Edlane de Oliveira Guerra de Lima, matrícula nº 94.290-1, PCR; Eliza Solange Vasconcelos Marques, matrícula nº 104.892-9, PCR; Elizabeth Soares Amorim de Souza, matrícula nº 103.134-1, EMPREL; Emanuel José de Queiroz Júnior, matrícula nº 106.193-3/PCR; Eunice Coutinho de Albuquerque, matrícula nº 90.178-4, PCR; Evandro Cipriano de Oliveira, matrícula nº 104.894-5, PCR; Flávia Betânia Vitorino Alves de Souza, matrícula nº 95.071-8, PCR; Gilmar José Pinto, matrícula nº 90.059-1, PCR; Giovanni Alexandre Cavalcanti Galindo, matrícula nº 104.658-6, EMLURB; Isaac Machado de Oliveira, matrícula nº 104.672-1, PCR; José Roberto Siqueira Cavalcanti, matrícula nº 30.527-8/EMLURB; Julieta Lopes da Silva, matrícula nº 94.341-0, PCR; Marcelo Couto Barbosa, matrícula nº 102.700- 0, EMPREL; Marcelo José Pedrosa, matrícula nº 96.474-3, PCR; Maria do Desterro Alves de Lima, matrícula nº 91.759-1, FCCR; Mário Pinheiro Bezerra, matrícula nº 106.216-6/URB; Mérica Maria Merêncio de Lima Silva, matrícula nº 96.480-8, PCR; Pedro Carlos de Souza, matrícula nº 98.276-8, PCR; Remildo Nascimento da Silva, matrícula nº 91.845-8, CTTU; Sandra Maria Maranhão Melo, matrícula nº 93.806-8, URB; Sérgio Duque Ferraz, matrícula nº 100.788-2, PCR; Severino Tavares de Sena, matrícula nº 104.616-0, EMLURB; Sílvia Eugénia Nepomuceno Agra, matrícula nº 90.274-8, PCR; Tatiana Maria Santos Tavares, matrícula nº 99.596-8/PCR; Valdir Assis Costa Júnior, matrícula nº 99.735-8, URB; Virgílio Lapenda Neto, matrícula nº 100.773-4, PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, com validade até 30 de junho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 021/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Baixo (03):

Antônio César da Costa Braga, matrícula nº 103.028-0, URB; Antônio Niceas do Nascimento, matrícula nº 102.396-9, PCR; Asiel Tavares da Silva, matrícula nº 99.743-9, EMLURB; Erasmo Paes Barreto, matrícula nº 106.119-4/EMLURB; Iraponan Chaves de Arruda, matrícula nº 104.911-9/PCR; José Walker Elisiário do Nascimento, matrícula nº 104.608-0, EMLURB; Juliana Maria Maranhão de Matos, matrícula nº 94.337-1/EMLURB; Marcelo Henrique Barreto da Silva, matrícula nº 105.449-0/PCR; Márcia Danielle Vieira Gomes, matrícula nº 104.673-0, PCR; Maria do Carmo Andrade da Silva, matrícula nº 94.639-7, PCR; Maria Elizabete Raposo Soares Bittencourt, matrícula nº 103.086-8, URB; Nivaldo Antônio Bernardo de Oliveira, matrícula nº 94.148-4, PCR; Quitéria Medeiros de Azevedo, matrícula nº 104.665-9/PCR; e Wellington Fernandes Galindo, matrícula nº 103.650-5, URB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, com validade até 30 de junho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, atendendo aos memorandos nºs 0050/2021, 0052/2021 e 0053/2021, do Vereador Waldomiro Amorim,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.954-8	Otto Silva Ferreira	50,15	-
106.252-2	Daniel Max de Souza Cassiano	-	50,15
105.956-4	Alexandre Henrique Salgueiro	130,00	
106.254-9	Carlos André Heráclio do Rêgo	-	124,50
106.010-4	Brivaldo Brígido de Aquino Junior	68,65	74,15

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 44/2021 do Vereador Doduel Varela,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Doduel Varela, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.720-0	Paulo Roberto Rodrigues Maciel	70,00	-
105.725-1	Edgar Juvino de Paula Neto	225,50	-
105.729-4	Marcos Paulo Gomes da Cruz	107,25	100,00
106.108-9	Thalita Mansur dos Santos	140,00	70,00
106.138-0	Verônica da Conceição Alves Cordeiro	57,00	157,00
106.164-0	Polyana Karine Gaspar Barreiros	151,00	100,00
106.223-9	Paulo Francisco dos Santos	113,85	160,00
106.238-7	José Fernando Santos de Souza	-	175,00
106.255-7	Daniele da Silva Xavier	-	100,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de janeiro 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa MÁXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04/01/2022 e final 03/01/2023.

PREÇO: Valor mensal estimado de R\$133.932,33 (cento e trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.607.187,96 (um milhão seiscentos e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), já lançado na base de dados o percentual de desconto relativo a taxa de administração, para o período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001-3.3.90.39 (parlamentares) e 01.01.01.2002-3.3.90 39 (estrutura administrativa).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019 de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO).

OBJETO: 1.1 - A prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01/01/2022 e final em 31/12/2022;

1.2 - O acréscimo mensal de R\$4.575,18 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) ao valor do contrato, de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no percentual de 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 54.516,78 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e selenta e oito centavos), e o valor global estimado para R\$ 654.201,36 (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2001-3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal